

Lei nº 3.636, de 25 de maio de 2017.

AUTORIZA A MESA DIRETORA A
CONCEDER RECOMPOSIÇÃO AOS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizada a Mesa Diretora a conceder a recomposição dos salários dos servidores da Câmara de Vereadores no percentual de 4,86% (quatro vírgula oitenta e seis por cento), que deverá ser pago a partir de 01 de abril de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, especialmente as rubricas:

3.1.90.11.01.01 - Vencimentos e vantagens fixas servidores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Encruzilhada do Sul, em 25 de maio de 2017.

Artigas Teixeira da Silveira
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Álvaro Damé Rodrigues,
Vice-Prefeito respondendo pela Secretaria Municipal da Administração .